

PORTARIA Nº 386, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Súmula: Designa servidores para compor Grupo de Trabalho para elaborar proposta de detalhamento dos processos estruturantes do Sistema de Gestão da ADAPAR.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em atendimento ao disposto no § 8º, do artigo 3º e no § 9º, do 4º, do Regimento Interno da ADAPAR, estabelecido na forma do Anexo à Portaria nº 326 de 27 de setembro de 2013, resolve:

Art.1º DESIGNAR os servidores **ADRIANO MUNHOZ PEREIRA**, RG nº 4.120.915-1 SSP/PR, **EDUARDO ALVES DA SILVA**, RG nº 4.340.463-6 SSP/PR, **MANOEL LUIZ DE AZEVEDO**, RG nº 5.430.288-6 SSP/PR, **MARCELO SILVA**, RG nº 10.153.737-4 SSP/PR, **HORÁCIO SLONGO**, RG nº 5.082.517-5 SSP/PR, **RONEI LUIZ ANDRETTA**, RG nº 1.772.967-5 SSP/PR, **RODRIGO GIBRAIL OKAR**, RG nº 4.035.907.9 SSP/PR, **MARTA CRISTINA DINIZ de OLIVEIRA FREITAS**, RG nº 5.102.057-0 SSP/PR, **IGOR BARCIK ALVES**, RG nº 7.937.512-8 SSP/PR, **HERNANI MELANDA**, RG nº 6.064.922-7 SSP/PR, **MARCOS YOSHITOMI KANASHIRO**, RG nº 10.197.871-0 SSP/PR, **JETRO TURAN SALVADOR**, RG nº 9.273.143-0 SSP/PR para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração de proposta de detalhamento dos processos estruturantes do Sistema de Gestão da ADAPAR.

Art. 2º O GT terá acesso a todos os documentos técnicos e administrativos relacionados às atividades da ADAPAR, com apoio irrestrito dos seus servidores em todos os níveis hierárquicos, que possibilitarão todos os meios necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, com poderes para requisitar documentos, visitar unidades descentralizadas, convocar servidores, ouvir representantes e colaboradores externos e utilizar formas ou meios admissíveis que atendam à finalidade proposta.

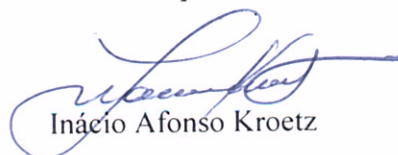
Art. 3º O GT terá o prazo de até 90 dias, contados a partir da data de assinatura desta Portaria, para apresentar o planejamento das etapas e prazos para elaboração da proposta de que trata o *caput* do Art.1º e, caso houver, os resultados parciais obtidos.

Parágrafo único. O prazo final para apresentação da proposta de que trata o *caput* do Art.1º é 30/06/2014.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Publique-se.



Inácio Afonso Kroetz

PUBLICADO
Data: 20/12/13
DOE nº 911